



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em 30/07/2012

Murilo
Responsável

DECRETO Nº 827 DE 30 DE JULHO DE 2012

Aprova o Loteamento Novo Amanhecer e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.766/79, juntamente com o Código Civil Brasileiro de 2002, pela Lei Complementar Municipal nº 007/07 (Plano Diretor do Município) e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Novo Amanhecer, a ser implantado no lugar "Sítio Riacho Fundo" identificado como área A-2, em Encruzilhada de São João, passando a ser zona de expansão urbana do Município de Bezerros, de propriedade da empresa HERMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.477.832/0001-08 medindo 5,6842 hectares, conforme escritura lavrada no 2º Cartório de Notas e Protestos de Títulos de Bezerros sob o Livro 224, Folhas 031 a 032, 1º Translado, e registro no Cartório do 1º Ofício de Bezerros prenotado ao protocolo 1-M sob nº 22.495 pag. 146, registrado sob nº R-2 sob matrícula nº 13.717, limitando-se ao nascente com o Sr. Maurício Otávio das Santos, ao poente, ao norte e ao sul com o Sr. Moacir Batista Torres.

§ 1º - O Loteamento Novo Amanhecer possui uma área total de 5,6842 hectares, dividido em 12 (doze) quadras, denominadas A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L e M, contendo ao todo 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes, divididos da seguinte forma: Quadra A: 28 (vinte e oito) lotes; Quadra B: 28 (vinte e oito) lotes; Quadra C: 28 (vinte e oito) lotes; Quadra D: 28 (vinte e oito) lotes; Quadra E: 22 (vinte e dois) lotes, sendo os lotes de 06 (seis) a 08 (oito) destinados a área verde e o lote 09 (nove) destinado a área de equipamento comunitário; Quadra F: 22 (vinte e dois) lotes sendo o lote 22 (vinte e dois) destinado a área de equipamento comunitário; Quadra G: 28 (vinte e oito) lotes, sendo os lotes de 12 (doze) a 14 (quatorze) destinados a área de equipamento comunitário e os lotes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) destinados a área verde; Quadra H: 28 (vinte e oito) lotes; Quadra I: 28

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros - PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



(vinte e oito) lotes; Quadra J: 26 (vinte e oito) lotes; Quadra L: 14 (quatorze lotes); Quadra M: 14 (quatorze lotes). Cada lote possui uma área média de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); além de 10 (dez) Ruas Projetadas e uma área verde central com praça a ser urbanizada, conforme projeto apresentado e legislações pertinentes.

Art. 2º. O proprietário do lote em epígrafe terá um prazo máximo de 36 meses a partir da publicação deste decreto para conclusão do cronograma de obras, elaborado pelo setor de Controle Urbano deste município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 007 de 20 de abril de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 30 de julho de 2012.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita